



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 137/2020-CGM

PROCESSO Nº PE053/2020-SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SITUAÇÃO: Homologado

PREGOEIRO: Luiz Ozeneia dos Santos

ORDENADOR DE DESPESA: Ireno Pereira Gomes - FMS

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.324.559,00

EMPRESAS VENCEDORAS: AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Pedido de autorização para abertura de processo administrativo (fls. 002);
- Solicitação de aquisição gêneros alimentícios, copa e cozinha (fls. 003);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

-
- Descrição de itens (fls. 004-006);
 - Justificativa da Contratação (fls. 007);
 - Despacho à Pedido para Abertura de Procedimento Administrativo (fls. 008);
 - Termo de Autuação/Abertura de Processo Administrativo (fls. 009);
 - Termo de Referência Simplificado (fls. 010-015);
 - Planilha Geral (fls. 016-020);
 - Planilha cotação média de preço (fls. 021-029);
 - Cotações de preços (fls. 030-044);
 - Ato designatório e de ciência dos Fiscais de Contrato (fls. 045);
 - Aprovação do Termo de Referência (fls. 046);
 - Justificativa para Pregão Registro de Preço (fls. 047);
 - Solicitação para abertura de processo administrativo (fls. 048);
 - Portaria nº 0012/2020 (Designação de Pregoeiros e Equipe) (fls. 049);
 - Despacho solicitando a Procuradoria Geral do Município Parecer Jurídico (fls. 050);
 - Minuta do Edital (fls. 051-099);
 - Parecer Jurídico (fls. 100-105);
 - Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 106)
 - Diário Oficial da União (fls. 107);
 - Edital de Licitação (fls. 108-157);
 - Ata Final (fls. 158-192);
 - Apresentação da documentação da empresa (fls. 193-240)
 - Termo de Adjudicação (fls. 241-256);
 - Despacho solicitando a Procuradoria Geral do Município Parecer Jurídico (fls. 257);
 - Parecer Jurídico (fls. 258-259);
 - Comprovante de Publicação de Aviso de Resultado de Licitação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

-
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 260);
 - Termo de Homologação (fls. 261-274);
 - Depacho à Controladoria Geral do Município solicitando Parecer Técnico (fls. 275).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **24/08/2020** e a data para abertura do certame em **04/09/2020**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata Final

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participaram as empresas:

1. AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação online, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelos vencedores, percebeu-se que as empresas estavam em conformidade com o edital.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes. Posteriormente a autoridade competente responsável HOMOLOGOU o Processo Administrativo Licitatório.

4.1 Da análise dos itens

O certame é composto de 210 (duzentos e dez) itens, que foram cotados e posteriormente passados pelo processo de concorrência de valores e sendo adjudicados. Devido a quantidade, este sistema de controle interno realizou análise por amostragem dos itens:

0001 – ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS, POTE 500G.

Valor Cotado R\$ 12,50

Valor Final R\$ 12,40

0025 – CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA.

Valor Cotado R\$ 27,00

Valor Final R\$ 26,99

0050 – GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 1KG.

Valor Cotado R\$ 10,43

Valor Final R\$ 10,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0075 – MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR: CHOCOLATE, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500G.

Valor Médio Cotado R\$ 14,50

Valor Final R\$ 5,99

0099 – VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇUCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 500ML.

Valor Médio Cotado R\$ 7,97

Valor Final R\$ 7,00

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.2. Fiscal de contrato

- Foi encontrado nos autos o ato de designação e ciência do servidor Helkison Allison Jorge Pereira para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Esta Unidade de Controle Interno do FMS é de Parecer favorável a celebração de contrato.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 11 de setembro de 2020.

Eduardo Augusto Baz Prudente
Controlador Interno II/FMS
Portaria nº 011/2020/CGM

Gustavo Miranda Faria
Controlador Geral do Município
Decreto nº 2.576/2019/PMSFX